



Prefeitura Municipal de Água Boa

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 638

De, 02 de Abril de 2002

**" DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS
INDICATIVAS DE NOMES DE BAIRROS DA CIDADE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SELSO LOPES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Água Boa,
Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes,
aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal, através de
sua Secretaria de Administração, especificamente o Setor de Serviços urbanos, colocará
nos limites de cada bairro da cidade, placa indicativa com o nome de respectivo bairro,
como forma de facilitar a sua localização.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei 30 dias
após sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 02 de abril de
2002.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito